



Câmara Municipal de Nipoã

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — FONES: (0172) 77-1212 — CEP 15.240-000

C. G. C. (M. F.) N.º 49.107.725/0001-72

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/96

Dispõe sobre reajuste salarial
de funcionário da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Nipoã, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos da Funcionária da Câmara Municipal de Nipoã, em 15% (quinze) por cento sobre seus salários atuais, a partir de 1º de maio de 1.996.

ARTIGO 2º - As despesas com a presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de abril de 1.996

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA CÂMARA NA DATA SUPRA



Câmara Municipal de Nipoã

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — FONES: (0172) 77-1212 — CEP 15.240-000

C. G. C. (M. F.) N.º 49.107.725/0001-72

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/96

Dispõe sobre reajuste salarial
de funcionário da Câmara Muni-
cipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Nipoã, Estado de São Paulo, etc.

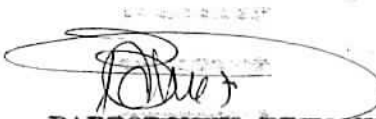
Faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ela promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos da Funcionária da Câmara Municipal de Nipoã, em 15% (quinze) por cento sobre seus salários atuais, a partir de 1.º de maio de 1.996.

ARTIGO 2º - As despesas com a presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de abril de 1.996


BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA CÂMARA NA DATA SUPRA